



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI nº 633, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00.00.00.02.500 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a construção do Centro de Convivência do Idoso – Centro Novo Dia, no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de maio de 2015.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais.

Data Supra


Ana Kelly de Castilho S. Alves
Escriturária

CPF: 267.852.438-82